Copia. Ibrahim Machado. Tabellião - 88, Rua do Rosario, 88. Lº 263 fl. Escriptura de venda de terreno situado na Estação de Santa Barbara, E. de Minas Geraes, que o Padre Leocindo José de Souza Coutinho faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que, no Anno de 1919 aos vinte e cinco de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como Outorgante vendedor o Padre Leocindo José de Souza Coutinho, e como Outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil representada pelo Bacharel Deicinio Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé. Bem como de me haver sido exhibida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelo Outorgante vendedor me foi dito que: 1º que é legitimo senhor e possuidor do terreno situado no patio da Estação de Santa Barbara da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Estado de Minas Geraes; 2º que houve o dito terreno por penhora feita

com Anna Florencia Dias e Joanna Dias, por escriptura particular de 6 de Março de 1893. (seis de Março de 1893), que se acha averbada ao respectivo processo no Cartorio; 3.º) que, o referido terreno se acha indicado na planta archivada no Cartorio Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno, e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura sob as letras A.B.C. e D, e tem conforme a mesma planta, a area de 198.2 m/q e os seguintes limites: ao Noroeste, pela frente sobre a praça da Estação; ao Nordeste, com a rua Nova, ao Sul pelo fundo, com terreno do Padre Lucindo José de Souza Coutinho, de onde fôra desmembrado; quarto) que o terreno acha-se livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, tendo a forma de um quadrilatero e as seguintes dimensões e orientação: frente pela rua Nova, lado a b, vinte e sete metros de extensão (27) vinte e sete graus N.E. de orientação (27.º) pela frente, lado bc, sete metros de extensão (7m) e dois graus N.O. (2º) de orientação; frente pela praça da Estação, lado c d, quatorze metros (quatorze metros) de extensão e sessenta graus (64º) S.W. de orientação, pelo fundo lado da 6ª 34.00 trinta e quatro metros de extensão e (47º) quarenta e sete graus, S.E de orientação. 5.º Que pelo

presente instrumento, vende a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido terreno, com suas benfeitorias e acessorios pelo preço e quantia de seiscentos contos de reis (Rs: 600$000) que recebera nesta mesma data corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado d'esta escriptura, devidamente transcripto, e registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passar na competente Repartição do referido Thesouro, correndo a despesa por conta da verba 6ª (Sexta) Material 6 necessario para o serviço das seis (seis) divisões art.º 98 da vigente lei orçamentaria: Sexta e que, assim transfere todo o dominio e posse servidões, ações e parte, direitos e acções sobre o dito terreno a Outorg.da Fazenda Fed.al dos Unidos do Brasil, que fica immettida na respectiva posse em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o Outorgante, por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tanto que o Outorgante diga a Outorgada de todos e quaesquer embargos e vicios e pela de qualquer duvidas e contestação de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da

10-2-92

fazenda federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 18 de Julho de 1917, exarado no processo originado pelo termo n.º 1347 de 31 de Maio pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, as condições do presente contracto. Não paga isenção de transmissão de propriedade, mas sello proporcional, na forma das disposições hoje em vigôr, por ser isenta de feita á União. E de como aceitou e lhe foram passadas pelo tabellião as presentes escripturas, que lhe li, aceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas Manoel Affonso Abreu e Adalberto Gonçalves. Eu Alfredo Rodrigo Bastos Hermeto Fernandes de Almeida, tabellião interino o escrevi e subscrevo. Desta escriptura e sua nota pagou a quantia de vinte e seis mil reis. P.e Luciano José de Souza Coutinho. Diligencia Augusto Fernandes da Veiga. M. Abreu. Adalberto Gonçalves. Trasladada hoje 21 de Julho de 1917. Eu tabellião interino subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. Bastos Hermeto Fernandes de Almeida. Estavam collados e devidamente inutilisados os sellos estampilhas no valor total de mil e trezentos reis. Confere com o original. Commissão de Cadastro do P.º do Patrimonio do 10 de Fevereiro de 1926. Jose Bonifacio Pires Ribeiro 1.º Escripturario Gratificado encarregado do cartorio Bacharel Arnaldo, encarregado do cartorio 4.º posto fiscal federal do Juruá. Abreu